



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 277/2022

Institui o Comitê de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito do TRT da 11ª Região e define suas atribuições.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11 Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de concretização do princípio constitucional do amplo acesso à justiça em suas diversas ramificações, principalmente no que tange à inclusão digital;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Comitê Multissetorial que terá por objetivo orientar a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM/RR na implementação da política estabelecida pela Resolução referida, mormente em relação às demandas previstas no seu artigo 37;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-7296/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, o qual terá a seguinte composição:

- I - Desembargador-Ouvidor;
- II – Secretário Geral da Presidência;
- III - Secretário da Corregedoria;
- IV - Secretário Geral Judiciário;
- V - Diretor-Geral;
- VI - Secretário de Governança e Gestão Estratégica;
- VIII - Servidor Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária;
- IX - Um médico do quadro indicado pelo Núcleo de Assistência à Saúde.

§ 1º Os titulares dos Cargos em Comissão mencionados no *caput* deste artigo serão representados, em suas ausências, pelos substitutos previamente designados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 277/2022

§ 2º A presidência do Comitê será exercida pelo Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e, em suas ausências ou impedimentos, pelo seu suplente.

Art. 2º Compete ao Comitê de Atenção a Pessoas em Situação de Rua:

I - acompanhar a gestão da política de atenção a pessoas em situação de rua no TRT da 11ª Região;

II - propor regramentos internos com medidas para assegurar o acesso à Justiça do Trabalho das pessoas em situação de rua no âmbito da jurisdição do TRT da 11ª Região;

III - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;

IV - monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito da política em questão;

V - promover pesquisas de política voltada para as pessoas em situação de rua, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;

VI - propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, forma empática e colaborativa;

VII - organizar o atendimento itinerante, mediante cooperações interinstitucionais, na forma da citada Resolução;

VIII - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRT da 11ª Região, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional de Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

IX - promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação a essa política;

X - propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania, se necessário, para atendimento de pessoas em situação de rua.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.